

P O R T A R I A
SAAE/ITA/ 88/2023

Dispõe sobre **Homologação** de Processo Seletivo Simplificado.

O Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2023 publicado no site:

https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=463456CB8CD147C3

Artigo 2º - Esclarecer que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a permanência da necessidade.

Artigo 3º - Tornar Público que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará à ordem de classificação do candidato.

Artigo 4º - A nomeação do candidato aprovado e classificado será feita de acordo com a necessidade da Administração e da disponibilidade orçamentária, e obedecerá vigorosamente à ordem de classificação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 02 de outubro de 2023.



Rogério Eduardo de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE